ÁFRICA DO SUL

CÃES E GATOS

É necessária uma licença de importação, a solicitar pelos donos dos animais aos Serviços Veterinários Oficiais da África do Sul.

Os Certificados Sanitários fazem parte integrante da licença de importação. No entanto é necessária a sua validação oficial nas DSAVR/RA.

Nesta data, no endereço abaixo encontra informação sobre o aplicável, incluindo sobre como solicitar a licença de importação:

Department of Agriculture, Land Reform and Rural development - Services (dalrrd.gov.za)

Chama-se a atenção para o facto de que, como pode verificar, essa licença de importação também se aplica a cães e gatos que viajam com os seus donos.

Atenção:
O regresso a Portugal implica uma colheita de sangue efetuada por um veterinário habilitado, pelo menos 30 dias após a vacinação da raiva* do animal previamente identificado com microchip e 3 meses antes da circulação. Este prazo de 3 meses não se aplica se a análise de sangue for realizada, com resultado favorável, antes do animal ter deixado o território da Comunidade. Consulte o Regulamento (UE) N.º 576/2013**.**
*Entenda-se esta vacinação como uma primo-vacinação, não sendo aplicável o período de espera de pelo menos 30 dias numa revacinação efetuada dentro do período de validade da vacinação anterior.

12-09-2024